

ANEXO VI

ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS COMO DE BAIXO RISCO SANITÁRIO, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O estabelecimento classificado como de baixo risco sanitário deverá apresentar os documentos, previstos neste anexo (páginas abaixo), para fins de constatação de atendimento aos requisitos de segurança sanitária e de funcionamento de suas atividades, à Autoridade Sanitária Municipal, no momento da Fiscalização Sanitária. A não apresentação destes documentos, bem como o não atendimento à legislação com relação às condições sanitárias e de funcionamento do estabelecimento, implicará na adoção das medidas legais cabíveis, por parte da Autoridade Sanitária Municipal, estabelecidas nos termos da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, e nas Leis Municipais 4040 e 4041 de 27 de dezembro de 1996.

ANEXO VI
1 – SERVIÇOS DE SAÚDE

1. 1 - ATIVIDADE DE CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS OU AMBULATÓRIOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, (DA NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA)

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO – CNAE - 8650-0/02-00;
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE – CNAE - 8650-0/03-00;
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA – CNAE - 8650-0/04-00;
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL – CNAE - 8650-0/05-00;
ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA – CNAE - 8650-0/06-00;

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ se for o caso.
Certificado de controle integrado de pragas e vetores, emitido por empresa licenciada.
Certificado de destino de resíduos de saúde se for gerador.
Certificado de inscrição ou regularidade da pessoa jurídica, junto ao conselho de classe correspondente, quando for o caso.
Certificado de limpeza de caixa d'água, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.
Certificado de manutenção preventiva dos equipamentos de esterilização, se houver, quando for o caso.
Cópia da (s) Carteira (s) Profissional (is) do Órgão de Classe de todos os profissionais.
Cópia da (s) carteira de vacina com as 3 doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano, dos profissionais da área de saúde.
Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS se for gerador.
Registros, no mínimo mensais, da realização do teste biológico da autoclave, quando for o caso.
Relação de profissionais que atuam no estabelecimento, assinado pelo responsável legal, quando for o caso.

AS CLÍNICAS E/OU CONSULTÓRIOS DE FONOAUDIOLOGIA QUE POSSUEM CABINES AUDIOMÉTRICAS DEVERÃO APRESENTAR “CERTIFICADO DE LIMPEZA DA CABINE AUDIOMÉTRICA” E “CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS”.

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

ANEXO VI
2 – MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

2. 1 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS OU PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO LEIGO

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL – CNAE – 4772-5/00-00

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – CNAE – 4773-3/00-00

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS – CNAE – 4789-0/05-00

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro dos produtos comercializados com registro na ANVISA.
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza de caixa d'água, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.

Para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO NÃO LEIGO a empresa deve possuir AFE/ANVISA e Certidão de Regularidade Técnica perante o conselho de classe respectivo.

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

ANEXO VI

3 – ALIMENTOS

3.1 – RESTAURANTES, LANCHERIAS, BARES, SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO e DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS NÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE DECRETO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza do ar condicionado da cozinha ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo, se houver
Cópia do certificado de limpeza de caixa d'água (Portaria Estadual nº 78/2009 - realizada de 6 em 6 meses para os estabelecimentos manipuladores de alimentos), emitido por empresa licenciada.
Cópia do certificado do curso de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação (se for o caso, conforme Decreto Executivo nº 051/2011)

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

ANEXO VI

4 – SERVIÇOS DE INTERESSE PARA SAÚDE E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE, DE ACORDO LEIS MUNICIPAIS 4040 E 4041 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

4.1 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, (ÓTICAS)

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA – CNAE – 4774-1/00-00

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza de caixa d'água, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.
Contrato de responsabilidade técnica, firmado entre o óptico e a empresa, com assinaturas reconhecidas por tabelião e cópia autenticada do contrato de trabalho, e em se tratando de responsabilidade do diretor ou sócio-proprietário, apresentação da declaração de responsabilidade técnica.
Cópia autenticada do Diploma de técnico em óptica ou ótico prático;
Declaração de responsabilidade técnica do laboratório óptico responsável pela confecção dos óculos e/ou lentes.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE DIPLOMA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM ÓTICA
Requerimento de registro do diploma
Cópia da carteira de identidade (RG)
Cópia do CPF
Diploma Original e cópia (frente e verso)
Taxa de registro do diploma
OBS: O diploma somente será aceito se houver a comprovação de que a escola está licenciada na Secretaria de Educação e o curso aprovado no Conselho Estadual de Educação

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

4.2 – SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA – CNAE – 3250-7/06-00

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza de caixa d'água, emitido por empresa licenciada.
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.
Cópia da (s) carteira (s) profissional (is) do Órgão de Classe de todos os profissionais.

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Rua Ângelo Uglione, nº 1534 · Centro · Santa Maria/RS
CEP: 97010-570 · Tel.: (55) 3174-1581 - E-mail: visa@santamaria.rs.gov.br

ANEXO VI

4.3 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA

CNAE – 8690-9/01-00 (NÃO REALIZADAS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE) (Ver Anexo II – Risco Dependente de Informação)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Comprovante de habilitação para desenvolvimento das atividades.
Cópia da carteira de vacina com as 3 doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou Carteira de Identidade - RG. do responsável técnico e legal.
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (se for o caso)
Cópia do certificado de controle integrado de pragas e vetores.
Cópia do certificado de destino de resíduos (se for gerador).
Cópia do certificado de limpeza de caixa d'água ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo.
Cópia do certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.
Listagem dos equipamentos utilizados no estabelecimento, se houver.
Memorial de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento atualizado, assinado pelo responsável técnico e/ou legal.
Plano de gerenciamentos de resíduos de serviços de saúde – PGRSS, (se for gerador), caso seja gerador apenas de resíduos do Grupo D apresentar declaração.
Se profissional de nível superior, apresentar cópia da (s) carteira (s) profissional (is) do órgão de classe de todos os profissionais;

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

4.4 – CABELEIREIROS, BARBEIROS, MANICURES E PEDICURES

CABELEIREIROS, MANICURES E PEDICURES – CNAE – 9602-5/01-00

ATIVIDADES DE PODOLOGIA – CNAE- 8690-9/04-00

ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (NÃO REALIZADAS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE) – CNAE – 9602-5/02-00 (Ver Anexo II – Risco Dependente de Informação)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores.
Certificado de limpeza de caixa d'água ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo.
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.
Certificado de manutenção preventiva da autoclave.
Contrato com empresa habilitada para descarte de resíduos de serviço de saúde (cabeleireiro/barbeiro - navalhas).
Cópia da carteira de vacina com as 3 doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano.
Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS se for gerador. (cabeleireiro/barbeiro - navalhas).
Registros. no mínimo, mensais da realização do teste biológico da autoclave.

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

4.5 – INDÚSTRIA EM GERAL, COMÉRCIO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS NÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTES DECRETOS.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA PESSOA FÍSICA (CPF) OU PESSOA JURÍDICA (CNPJ), NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
Certificado de controle integrado de pragas e vetores.
Cópia do certificado de limpeza de caixa d'água, ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo.

A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.